



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MARTINS
CARTÓRIO ÚNICO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN
Antonia Jacqueline Vieira de Souza
Tabeliã Pública

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido da pessoa interessada que procedi buscas neste acervo cartorário e verifiquei a **EXISTÊNCIA** do Registro de Títulos e Documentos no Livro nº B-03 - Fls. 46 a 48 nº 146, cujo inteiro teor se vê a seguir:

Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, que faz(em) **GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA** e sua esposa **ELAYNE CRISTINA SILVA FERNANDES**, em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS** e sua esposa **ANA PAULA LUCENA TARGINO DE FREITAS**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários virem, que no ano de dois mil e doze(2012), aos vinte e seis(26) dias do mês de janeiro(01) do dito ano, nesta cidade de Martins, Termo Sede da Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, neste Cartório, perante mim, Tabeliã Pública, que esta subscrevo e assino, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgante(s) Cedente(s) **GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado com **ELAYNE CRISTINA SILVA FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 1.316.398 e do CPF sob o nº 837.226.104-00, residentes e domiciliados na Rua Zenon de Souza, s/n, centro, Umarizal-RN, CEP 59.865 000. Do outro lado, como outorgados cessionários **FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 399.624.074-00 e RG nº 723.394, casado com **ANA PAULA LUCENA TARGINO DE FREITAS**, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 19 de março de 2011, portadora da cédula de identidade nº 1.507.866 SSP RN e do CPF sob o nº 024.280.844-10, residentes e domiciliados na Av. Francisco Vítor, 197, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, CEP 59.808 000.

Presentes neste cartório, capazes, meus conhecidos, do que dou fé. Pelos outorgantes cedentes me foi dito que adquiriram este imóvel através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários. O imóvel encontra-se localizado no município de Serrinha dos Pintos-RN, mais precisamente no Sítio Serrinha do Canto, sendo consistente de 18(dezoito) braças e 06(seis) palmos, limitando-se da seguinte forma: LESTE, com estrada pública que vai de Martins a Pau dos Ferros, OESTE terras dos herdeiros de Marisa Ana de Aquino, MORTE com terras de Assis Firmino de Queiroz e ao SUL com terras de Manoel Dias de Queiroz. QUE transferem, pela presente escritura, e na melhor forma de direito, aos outorgados cessionários, o imóvel supracitado, sendo esta cessão feita pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que eles outorgantes cedentes já receberam dos mesmos outorgados cessionários, em moeda corrente e legal do país, pelo que lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetirem a outro qualquer, por motivo da presente cessão onerosa de herança, ficando o outorgado cessionário, a partir da lavratura desta escritura, responsável por todas as despesas, custas, impostos e dívidas contraídas pelo espólio, que no momento do Inventário tocara a eles outorgantes cedentes em relação a este imóvel ora cedido, bem como com todas as despesas com a presente escritura, sem reclamação para qualquer que seja o resultado da avaliação e partilha dos bens e liquidação dos débitos e créditos, passando assim a pertencer ao outorgado cessionário os direitos e obrigações que lhes caberiam, não ficando àqueles, nenhuma responsabilidade neste sentido, transmitindo a posse, direito e ação que lhes assistem, podendo o mesmo, acompanhar o inventário, concordar e discordar com relação de herdeiros e bens, avaliação, cálculo e partilha, requerendo e assinando perante as Repartições Públicas da União, Estado e do município usando tudo quanto seja necessário à marcha processual e a se fazer presente a todos os atos, exclusive os débitos, despesas, dívidas e impostos contraídos anteriormente à feitura desse documento. Fica anexada à presente escritura os documentos originários do imóvel. Pelo outorgado cessionário, foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, por encontrar-se de inteiro acordo como o ajustado e contratado entre si e a outorgante cedente. Apresentada a CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO relativa A GONCALO JOAO SANTOS DE OLIVEIRA - Emitida às 16:31:32 do dia 16/02/2012 <hora e data de Brasília -Válida até 14/08/2012 - Código de controle da certidão: 2155.266F.5D53.13AE. Apresentada, foi, também, certidão negativa em relação ao imóvel de que trata essa transação. Foram pagos os emolumentos legais, cujas cópias seguem anexadas e os originais ficam depositados em cartório. Recolhido, também o valor relativo ao ITIV junto à Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos(cópia apensada). Assim convencioneados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo feita e lida por mim, Tabeliã Pública, perante as partes foi achada conforme em

tudo, por aqueles que reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam. Eu
_(Antonia Jacqueline Vieira de Souza), Tabeliã Pública deste Único Ofício
que a escrevi digitando e subscrevi; dou fé e assino em público e raso. Martins
-RN, 26 de janeiro de 2012

**ERA O QUE CONTINHA NO DOCUMENTO. EU RAMONA ROSSELLINE
PINHEIRO DE SOUZA, TABELIÃ PÚBLICA SUBSTITUTA, QUE O DIGITEI
ASSINO. SERRINHA DOS PINTOS-RN AOS 24/02/2012**

AVERBAÇÃO POR ORDEM JUCICIAL- Procede-se esta averbação para fazer
constar que, de conformidade com mandado expedido pelo Exmo. Juiz
Federal Substituto, da 12ª Vara da Subseção Judiciária de Pau dos
Feros/RN, Processo de nº 0800402-11.2022.4.05.8404, e LAUDO DE
PENHORA – AVALIAÇÃO, DEPOSITO E INTIMAÇÃO datado de 10 de
agosto Assinado pelo Oficial de Justiça Willamy Egidio Batista, tendo sido
PENHORADO O IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE
SERRINHA DOS PINTOS-RN, MAIS PRECISAMENTE NO “ SITIO
SERRINHA DO CANTO”, SENDO CONSTISTENTE DE 18(DEZOITO)
BRAÇOS E 06 (SEIS) PALMAS, COM LIMITAÇÕES E
CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA CERTIDÃO CARTORÁRIA
EMITIDA PELO CARTORÁRIA EMITIDA PELO CARTÓRIO DE
SERRINHA DOS PINTOS-RN NO ID 4058404.13025545. Toda a
documentação se encontra arquivada na Pasta de Documentos para Registro
de Títulos e Documentos. Dado e passado nesta cidade de Serrinha dos
Pintos-RN. Serrinha dos Pintos-RN 25/10/2024.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

Serrinha dos Pintos-RN aos 29/10/2024

Vanessa Maria Gomes Ferreira
Vanessa Maria Gomes Ferreira
Escrevente Autorizada



Processo: 0800402-11.2022.4.05.8404

Assinado eletronicamente por:

JOSE LAZARO DA COSTA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/10/2024 13:29:45

Identificador: 4058404.15599099

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24102913292581100000015646819